



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

SFG CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Maio/2017

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| INTRODUÇÃO | 3 |
| CONCEITO DE RISCO..... | 3 |
| METODOLOGIA | 4 |
| DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS | 7 |
| DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 7 |
| VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO | 7 |

INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Risco tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela SFG Capital Gestora de Recursos Ltda. (“SFG Capital”) na gestão de risco dos fundos de investimentos que venham a estar sob a sua gestão, conforme preceitua a Instrução CVM n.º 558/15.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela SFG Capital na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

Convém mencionar que a SFG Capital atualmente não exerce gestão de nenhuma carteira administrada e/ou fundos de investimento, mas, caso venha a exercer tal atividade, a metodologia abaixo explicitada será rigorosamente seguida, e a presente política atualizada para prever a gestão do eventual fundo de investimento gerido.

CONCEITO DE RISCO

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências (perdas) que podem resultar da sua ocorrência. O risco está associado à incerteza em relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

METODOLOGIA

Convém lembrar que, atualmente, a SFG Capital não exerce a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários. Entretanto, a SFG Capital surge com o objetivo de realizar a gestão de fundos de investimento em participações (“FIPs”). Nesse sentido, a metodologia a ser adotada para mensurar e mitigar os riscos atinentes será a seguinte:

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da SFG Capital serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco que exerce sua função com total independência.

Os Riscos de Mercado e Operacional, bem como os demais tipos de risco que incorrerão nos FIPs da SFG Capital, serão mensurados nas seguintes etapas:

- i. Investimento: A SFG Capital originará e trabalhará em uma Tese de Investimento acerca da empresa alvo identificada como um bom investimento a ser realizado. A partir desse momento, a SFG Capital realizará um amplo processo de due diligence, de forma a diminuir a assimetria informacional, característica da Indústria de Private Equity. Um inadequado processo de due diligence é o principal fator de risco incorrido pelos futuros FIPs da SFG Capital, e que pode culminar inclusive em perdas financeiras e reputacionais por parte da SFG Capital.*

Por esse motivo, tal processo de análise do investimento será bem rigoroso, sendo realizado principalmente pela capacidade

intelectual dos Colaboradores da SFG Capital, com o auxílio de parâmetros e métricas próprios, bem como com o auxílio de research de terceiros, programas contratados para esse fim e contratação de consultorias jurídicas e contábeis, quando necessário.

Ademais, a SFG Capital procurará estabelecer contratos e seguros contra as declarações e documentos apresentados pelas empresas alvo, de forma a garantir a idoneidade e segurança das declarações com cláusula de indenização, inclusive.

ii. Implantação: Após a fase de negociação do melhor preço para o investimento, bem como o efetivo investimento na empresa alvo, o risco incorrido pelos FIPs é relacionado à não implantação da filosofia e estrutura de trabalho da SFG Capital.

Para tanto, a SFG Capital elaborará um planejamento e estrutura de governança corporativa específica para cada empresa alvo dos FIPs, de forma a moldar o investimento e conseguir o retorno esperado.

Novamente, tal processo de implementação será extremamente rigoroso, sendo elaborado pelos Colaboradores da SFG Capital de forma a atender os anseios e objetivos almejados pela SFG Capital, ou seja, obter o melhor retorno aos seus investidores.

iii. Monitoramento: A SFG Capital realizará o monitoramento de seus investimentos através de uma série de controles e planejamentos, que incluem desde a participação efetiva na

direção da companhia investida, bem como da implantação e verificação do know-how da SFG Capital.

O monitoramento do investimento também consistirá na análise e verificação dos próprios riscos da companhia investida, bem como o plano de ação para planejamento e validação interna dos objetivos da SFG Capital para a companhia investida.

Nesse sentido, importante notar que nessa fase há uma maior compreensão dos riscos do investimento, tendo em vista já se poder mensurar à adequação e os resultados da empresa investida, quando comparado com os resultados previstos, por meio de definição de milestones.

iv. Desinvestimento: A SFG Capital mitigará o risco operacional e de mercado vinculado ao desinvestimento nas companhias investidas através de uma Tese de Desinvestimento elaborada para cumprir com as expectativas do investimento realizado, isto é, prover retorno para a SFG Capital e seus investidores, e executando a mesma da melhor forma possível, sem prejuízos ao mercado e terceiros.

Em linhas gerais, os riscos incorridos pelos futuros FIPs que a SFG Capital deseja gerir são os constantes nas etapas de investimento acima descritos.

Cumpra ainda salientar que as operações com ativos de crédito não fazem parte do escopo de atuação da SFG Capital.

Por fim, a SFG Capital possui um Plano de Continuidade de Negócios para qualquer contingência que torne o escritório da gestora inoperante ou inacessível, minimizando ainda o Risco Operacional relacionado a própria SFG Capital.

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

Por força do disposto no art. 4º, V, da Instrução CVM n.º 558/15, o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, André Luiz de Mello Freire, se encontra devidamente disposto para esse fim, tendo completa independência para tomar as medidas necessárias e cabíveis.

Convém relacionar ser de responsabilidade do Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, verificar o cumprimento da presente política futuramente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 14, IV, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela SFG Capital para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.